

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações Unidade de Planejamento de Contratações

Estudo Técnico Preliminar - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE COLÔNIA INDUSTRIAL PENAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para o atendimento da demanda constante no Documento Oficializador da Demanda (75851644), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 1.2. O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Industrial Penal do Distrito Federal.

NECESSIDADE

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. Dentre as penas previstas no Código Penal (CP) estão as privativas de liberdade, as restritivas de direitos e a multa, conforme se verifica no art. 32. As penas de reclusão e detenção são espécies de penas privativas de liberdade e, conforme art. 33 do Código Penal, a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semi-aberto ou aberto e a de detenção em regime semi-aberto ou aberto, salvo necessidade de transferência ao regime fechado.
- 2.2. Segundo o parágrafo § 1º do art. 33 do Código Penal, considera-se: a) regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; b) regime semi-aberto a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; e c) regime aberto a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado.
- 2.3. O parágrafo 1º do art. 35 do Código Penal determina que "o condenado fica sujeito a trabalho em comum durante o período diurno, em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar".
- 2.4. Por sua vez, a Lei de Execuções Penais reforça no art. 91 a previsão de que "A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semi-aberto."
- 2.5. Como se verifica, a presença de estabelecimentos prisionais voltadas para o regime semiaberto em que o apenado possa trabalhar é uma necessidade.
- 2.6. O Distrito Federal tem sob custódia, aproximadamente, 16.500 presos e ocupa o 7º lugar em número de presos para cada 100.000 habitantes segundo dados do Conselho Nacional de Justiça presente no estudo denominado Banco Nacional de Monitoramento de Prisões 2.0 (BNMP 2.0), publicado em agosto de 2018.
- 2.7. Atualmente, compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal as seguintes unidades: Centro de Detenção Provisória I CDP-I, Centro de Detenção Provisória II CDP-II, Centro de Internamento e Reeducação CIR, Penitenciária do Distrito Federal I PDF-I, Penitenciária do Distrito Federal II PDF-II, todos localizados no Complexo Penitenciário da Papuda, na zona rural da Região Administrativa de São Sebastião, bem como a Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), localizada na Região Administrativa do Gama, e o Centro de Progressão Penitenciária (CPP), localizado na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). **Nenhuma dessas unidades é Colônia Agrícola, Industrial ou Similar.**

- 2.8. A ausência de estabelecimento penal adequado, em especial aqueles destinados ao regime semiaberto, prejudica a execução apropriada da pena para centenas de custodiados, condição que desfavorece o processo de reintegração à sociedade.
- 2.9. Nesse contexto, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ajuizou em 2011 ação civil pública n. 20110112264533 (0007687-22.2011.8.07.0018) em face do DISTRITO FEDERAL e do GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL na qual requereu a construção de uma unidade de Colônia Agrícola, Industrial ou Similar, com capacidade para 1.000 vagas, nos parâmetros apresentados na Resolução n. 03/2005, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), ou outra norma que vier a ser editada pelo referido Conselho. O pedido foi julgado procedente pela 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que condenou o Distrito Federal à obrigação de construir unidade prisional com capacidade para abrigar 1.000 apenados em regime semiaberto. Atualmente, o processo está em fase de cumprimento de sentença.
- 2.10. Assim, além da vontade legislativa expressada nos vários dispositivos citados alhures que compelem a Administração Pública a construir unidades prisionais voltadas para o cumprimento de pena no regime semiaberto, inclusive fomentando as possibilidades de trabalho do apenado, existe determinação judicial, já em fase de cumprimento de sentença, a qual se deve cumprir integralmente, sob pena de incorrer em crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. Portanto, a construção de Colônia Penal Industrial é medida que se impõe, bem como se revela adequada e necessária ao cumprimento da legislação pátria e essencial ao processo de reintegração social do apenado.

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Nome da Área Requisitante	Unidade de Trabalho Conjunto - SEAPE/SUAG/UNICON Data 15/02/20			
Nome do Projeto/Serviço/Demanda do Distrito Federal. Contratação de empresa especializada para elaboração de arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, básico, projeto executivo e serviços complementares para construColônia Industrial Penal do Distrito Federal.				
Responsável pela Demanda	MARCELO LUIS VIVAN Matrícula 1.692.851-2			
E-mail do responsável marcelo.vivan@seape.df.gov.br				

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de engenharia, cuja atividade necessita da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado;
- 4.2. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para construção, reforma e ampliação, com experiência comprovada.
- 4.3. São requisitos mínimos necessários a contratação de empresa(s) e/ou construtora(s) que contenham experiência comprovada e que possuam no seu quadro de funcionários equipe especializada na operação de ações da construção civil com vistas à construção de estabelecimentos prisionais.
- 4.4. A Contratada deverá estar habilitada a realizar, no mínimo, os seguintes projetos:
- 4.4.1. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental EVTEA, conforme Manual de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental para demandas de obras prisionais desenvolvido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).
- 4.4.2. Levantamento Topográfico e Laudo Geotécnico:

SEI/GDF - 109850127 - Estudo Técnico Preliminar Levantamento Planialtimétrico da área com inventário florestal, quando necessário; 4.4.2.1. Laudo Geotécnico, teste de absorção, sondagens. 4.4.2.2. 4.4.3. Projeto arquitetônico preliminar e projeto básico: 4.4.3.1. Levantamento Arquitetônico; 4.4.3.2. Planta Baixa; 4.4.3.3. Planta Layout; 4.4.3.4. Cortes longitudinais e transversais (4 no mínimo); 4.4.3.5. Fachadas: 4.4.3.6. Planta de cobertura; 4.4.3.7. Planta de locação; 4.4.3.8. Planta de situação; 4.4.3.9. Quadro de esquadrias e detalhes; 4.4.3.10. Quadro de áreas, taxas e índices; 4.4.3.11. Perspectivas humanizadas; 4.4.3.12. Maquetes eletrônicas renderizadas; 4.4.3.13. Memorial descritivo detalhado. Projeto Arquitetônico executivo/ Urbanístico: 4.4.4. 4.4.4.1. Detalhes de piso, parede e forro; 4.4.4.2. Detalhes de elementos construtivos; 4.4.4.3. Projeto de acessibilidade; 4.4.4.4. Projeto de comunicação visual; 4.4.4.5. Projeto de desenho urbano, sinalização viária e estacionamento; 4.4.4.6. Projeto de conforto ambiental (acústico, lumínico e térmico); Projeto de arquitetura de interiores; 4.4.4.7. 4.4.4.8. Projeto de paisagismo. 4.4.5. Projeto Estrutural: 4.4.5.1. Formas de fundações, lajes, vigas e pilares; 4.4.5.2. Armaduras de fundações, lajes, vigas e pilares; 4.4.5.3. Locação de fundações, lajes, vigas e pilares; 4.4.5.4. Memorial descritivo. 4.4.6. Projeto de terraplenagem, terraceamento, pavimentação e implantação: 4.4.6.1. Planta baixa da área com definição do plano urbanístico, greides e acessos ao prédio; 4.4.6.2. Detalhe dos perfis longitudinais e transversais; 4.4.6.3. Memoriais de cálculos, ensaios, CBR, e etc.; Dimensionamento do pavimento e disposição da área de estacionamento; 4.4.6.4. Memorial descritivo. 4.4.6.5. 4.4.7. Projeto Elétrico de baixa e alta tensão: Planta baixa com indicação dos pontos de comando e de utilização; 4.4.7.1.

Projeto de rede estabilizada em separado;

Projeto de refrigeração;

4.4.7.2.

4.4.7.3.

	4.4.7.4.	Quadros;
	4.4.7.5.	Diagrama multifilar;
	4.4.7.6.	Esquemático matriz e vertical;
	4.4.7.7.	Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
	4.4.7.8.	Memorial descritivo;
	4.4.7.9.	Rede de alta tensão para alimentação das unidades instaladas na área;
	4.4.7.10.	Análise de Demanda junto com a Concessionária de distribuição de energia elétrica;
	4.4.7.11.	Subestações abaixadoras que atenda às unidades instaladas;
	4.4.7.12.	Iluminação externa;
	4.4.7.13.	Planta baixa e detalhes;
	4.4.7.14.	Memorial descritivo.
4.4.8	3.	Projeto de Unidade de Geração Fotovoltaica:
	4.4.8.1.	Relatório de dimensionamento;
	4.4.8.2.	Memórias de cálculo;
	4.4.8.3.	Diagrama unifilar e trifilar do SFCR;
	4.4.8.4.	Especificações gerais dos arranjos;
	4.4.8.5.	Desenhos de layout dos arranjos;
	4.4.8.6.	Número de módulos por string;
	4.4.8.7.	Número de strings;
	4.4.8.8.	Tipo de cabo utilizado na string, secção e comprimento;
	4.4.8.9.	Especificação dos dispositivos de proteção contra sobretensão;
	4.4.8.10.	Sistema de aterramento e proteção de sobretensão;
	4.4.8.11.	Especificações técnicas de materiais e equipamentos.
4.4.9	€.	Projeto de Instalações telefônicas e lógica:
	4.4.9.1.	Planta baixa com indicação dos pontos de utilização e concentração;
	4.4.9.2.	Localização de racks;
	4.4.9.3.	Memorial descritivo.
4.4.	10.	Projeto Hidrosanitário:
	4.4.10.1.	Planta baixa com indicação de tubulações e pontos de utilização;
	4.4.10.2.	Esquema isométrico;
	4.4.10.3.	Projeto do sistema final de esgotos e tratamento;
	4.4.10.4.	Memorial descritivo
4.4.	11.	Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de Águas Pluviais:
	4.4.11.1.	Planta de cobertura com indicação de quedas, calhas, tubos de queda;
	4.4.11.2.	Detalhes de interligação à rede de drenagem existente (pública);
	4.4.11.3.	Planta baixa da rede de drenagem;
	4.4.11.4.	Detalhes de PV, bocas de lobos e outros elementos;
	4.4.11.5.	Memorial descritivo
4.4.	12.	Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico:
	4.4.12.1.	Planta baixa com locação de sensores, câmeras e outros dispositivos;

- 4.4.12.2. Memorial descritivo do funcionamento do sistema;
- 4.4.12.3. Manual de operação do sistema
- 4.4.13. Projeto de Instalações de Gás GLP:
 - 4.4.13.1. Detalhe da Casa de gás;
 - 4.4.13.2. Planta baixa com a localização dos pontos de distribuição.
- 4.4.14. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:
 - 4.4.14.1. Planta baixa com indicação de tubulações, reservatórios, hidrantes, extintores;
 - 4.4.14.2. Memória de cálculo da tubulação e tratamento;
 - 4.4.14.3. Projeto de sinalização com as rotas de fuga e saídas de emergência;
 - 4.4.14.4. Adequação do projeto arquitetônico à NBR 9077;
 - 4.4.14.5. Memorial descritivo.
- 4.4.15. Orçamento:
 - 4.4.15.1. Planilha analítica de todos os projetos;
 - 4.4.15.2. Planilha sintética de todos os projetos;
 - 4.4.15.3. Composições;
 - 4.4.15.4. Cronograma físico-financeiro;
 - 4.4.15.5. Curva ABC de insumos e de serviços;
 - 4.4.15.6. Caderno de encargos/ Especificações técnicas da ABNT;
 - 4.4.15.7. Memórias de cálculo referentes ao dimensionamento dos serviços e levantamento de quantitativos.
- 4.4.16. Todos os projetos deverão obedecer às padronizações das NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT relacionadas a apresentação de desenho técnico. Na execução dos projetos serão obedecidas todas as leis de postura, normas gerais e disposições transitórias relativas à elaboração de projetos, inclusive quanto aos aspectos de acessibilidade.
- 4.4.17. A empresa deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº. 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº 17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.
- 4.4.18. A empresa devera apresentar Declaração da relação de Equipe Técnica com a identificação dos profissionais solicitados, comprovação de vinculo com a empresa bem como do registro junto ao CREA ou CAU.
- 4.4.19. Ao final de cada projeto a empresa contratada deverá encaminhar junto ao projeto TERMO DE CESSÃO DE USO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.
- 4.4.20. A empresa deverá apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto, devendo a mesma ser feita com a apresentação de Certidões de Acervo Técnico por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente expedidas pelo CREA e/ou CAU, em favor do(s) profissional(is) que compõem o quadro técnico da empresa.
- 4.4.21. Os requisitos mínimos esperados para elaboração dos projetos são:
 - 4.4.21.1. Oferecer Solidez e Segurança;
 - 4.4.21.2. Não causar impacto ambiental danoso, buscar soluções mitigadoras de problemas ambientais. Os projetos devem visar à sustentabilidade e atender aos critérios de Licitações Sustentáveis;
 - 4.4.21.3. Aplicação dos conceitos em Ergonomia;

- 4.4.21.4. Economia na aplicação de equipamentos que consumam energia elétrica;
- 4.4.21.5. Facilidade na execução, conservação à operação;
- 4.4.21.6. As definições de projetos buscarão sempre soluções econômicas, sem prejuízo da qualidade e da facilidade de manutenção;
- 4.4.21.7. Os projetos deverão obedecer as especificações fornecidas pela SEAPE/DF, as Normas atinentes da ABNT e ter aprovação pelos órgãos competentes;
- 4.4.21.8. Os projetos deverão prever ampliações na construção e nas instalações.
- 4.4.22. Quanto às práticas de sustentabilidades, a empresa contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço, bem como seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010. Além disso, deverá utilizar, preferencialmente, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, racionalizar a utilização de recursos naturais como água e energia, gerar empregos, preferencialmente com mão de obra local, garantir maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço e usar inovações que reduza o impacto sobre recursos naturais.
- 4.4.23. Assessoramento técnico aos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal SEAPE/DF para condução do procedimento licitatório para contratação de empresa para execução da obra.

SOLUÇÃO

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. Diversas são as maneiras para o trato do bem público. Uma delas é a ação direta da Administração, por meios próprios, através da compra do material/insumo e a utilização de sua força de trabalho. Outra opção é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços dessa mesma natureza.
- 5.2. Após a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal SEAPE/DF pelo Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, este órgão passou a gerir as políticas e ações referentes ao sistema prisional do Distrito Federal em substituição à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal SSP/DF. Todavia, diferentemente da SSP/DF, a SEAPE/DF ainda não possuir corpo técnico de engenharia, e não possui condições técnicas para elaborar os estudos e projetos necessários.
- 5.3. O Tribunal de Contas da União e outros órgãos de fiscalização possuem orientação no sentido de que caso o órgão não possua em sua estrutura corpo técnico de engenharia e arquitetura a melhor opção é buscar empresas no mercado para contratar estudos e projetos. E essa prática tem sido utilizada por diversos órgão de todos os entes da federação.
- 5.4. Nessa linha, a equipe de planejamento concluiu que contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Industrial Penal do Distrito Federal é a melhor opção para atender as necessidades da SEAPE/DF.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. Premissas

- 6.1.1. Distinção do partido arquitetônico dos modelos penais já implantados no Distrito Federal, com a proposição de que no regime semiaberto o reeducando tem a oportunidade de estar em um ambiente menos austero das unidades penais existentes pela caracterização do padrão espacial proposto, tendo atividades, responsabilidades e tratamentos diferentes do regime fechado.
- 6.1.2. Ressocialização através do desenvolvimento de ações profissionalizantes e inclusão de atividades educacionais, por meio de proposta de implantação e layout produtivo para rotinas especificas no desenvolvimento das atividades e tratamentos condignos com o tipo de regime de pena, priorizando e favorecendo que o trabalho intramuros atraia a sociedade com possibilidades de firmar parcerias com a iniciativa privada.

- 6.1.3. Estabilidade e harmonia para os Policiais Penais que atuarão na unidade, com utilização de espaços livres, arborizados e com áreas de convivência como proposta de utilização dos espaços e ambientes que tratem a segurança espacial de forma menos tensa e mais cognitiva.
- 6.1.4. Preservação e valorização da individualidade dos internos. Atentando para a importância de uma boa vivência no espaço cuja função é a reinserção na sociedade e tendo em vista que o reeducando está durante o regime semiaberto numa etapa antecedente a sua saída, o mesmo deve ter ciência e autonomia da relação de suas escolhas neste ambiente através de equilíbrio funcional entre segurança e liberdade.
- 6.1.5. Atenção às condicionantes ambientais das áreas de implantação proposta, como: Cobertura vegetal, Corpos d'agua, impacto ambiental e de vizinhança da edificação, abastecimentos atuais.
- 6.1.6. Favorecimento da reinserção social dos presos com a previsão de locais apropriados para a realização das atividades institucionais, bem como de locais para as atividades do programa de benefícios e de assistência aos presos, além da inclusão de soluções de apoio às atividades cotidianas.
- 6.1.7. Humanização do espaço arquitetônico por meio da ênfase da dimensão estética da edificação, potencializando soluções voltadas para o estímulo sensorial do espaço, apropriação dos locais pelas pessoas e privacidade das pessoas. A humanização proposta envolve a inclusão de paisagismo e obras de arte nos espaços abertos do estabelecimento penal.
- 6.1.8. Melhoria das condições de trabalho para a realização das tarefas institucionais de modo seguro.
- 6.1.9. Adequação social, funcional e ambiental dos locais por meio da composição, dimensionamento e climatização, além da inclusão de padrões de bem-estar favoráveis à condição mental e física das pessoas.
- 6.1.10. Economia na operação do estabelecimento penal, principalmente por meio da redução de pessoal, a partir da racionalidade espacial e da minimização de tarefas e simplificação de procedimentos. A redução do valor gasto no consumo de energia elétrica, água e esgotamento sanitário, bem como a redução de custos na manutenção predial igualmente constam como metas.
- 6.1.11. Especificação de sistemas construtivos compatíveis com a capacidade executiva da indústria da construção.
- 6.1.12. Especificação de sistemas operacionais de alta tecnologia.
- 6.1.13. Atendimento das regras técnicas de arquitetura penal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 6.1.14. Favorecimento da economia operacional dos estabelecimentos penais.
- 6.1.15. Inclusão de bloco de segurança para presos recém chegados do regime fechado e em adaptação no regime semiaberto.
- 6.1.16. Inclusão de zonas de acesso com fluxos controlados e outros livres, mantendo a setorização gradual de acessos como elemento chave de segurança funcional das áreas.
- 6.1.17. A implementação de inovações arquitetônicas e construtivas em processos e produtos, bem como soluções sustentáveis.
- 6.1.18. Racionalidade espacial materializada na simplicidade geométrica e funcional das edificações, além da compactação das construções e da modulação construtiva.
- 6.1.19. Proposta arquitetônica baseada na liberdade criativa permitida pelas Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal (Anexo IV, item 2, p. 27).

6.2. Princípios e Conceitos Arquitetônicos

6.2.1. A liberdade criativa estabelecida das Diretrizes Básicas de Arquitetura Penal possibilitam a particularização do projeto considerando o tratamento do interno nos sistemas penitenciários, por meio de legislação subordinada a instância federal, complementada pelos estatutos penitenciários. Os estatutos penitenciários visam à regulamentação da rotina prisional, sendo constituídos por instrumentos normativos e manuais voltados para definição da programação, atividades, procedimentos, entre outros.

- 6.2.2. A concepção arquitetônica de estabelecimento do tipo Colônia Industrial decorre da derivação dos padrões arquitetônicos de maior nível de segurança, associadas ao regime fechado e à prisão provisória. Essa estratégia de projeto visa superar a imprecisão em torno do modelo prisional e da modalidade arquitetônica do regime semiaberto.
- 6.2.3. O projeto arquitetônico deverá sintetizar as soluções mais adequadas para a edificação penal, por meio de análise comparativa das condicionantes e demandas do Sistema Penal vigente.
- 6.2.4. Os principais quesitos de avaliação para a definição da proposta arquitetônica relativa a Colônia Industrial:
- 6.2.4.1. Segurança penitenciária, no que diz respeito à segregação social e à realização das tarefas institucionais, segundo os seguintes critérios:
 - A graduação e a homogeneidade do sistema de segurança, em termos da estanqueidade, impermeabilidade, inexpugnidade e do controle no estabelecimento penal;
 - A disciplina interna para a manutenção da ordem;
 - A integridade física e mental dos funcionários (exposição aos riscos);
- 6.2.4.2. Funcionalidade, no que diz respeito à eficiência do edifício do ponto de vista das atividades a serem desenvolvidas pelos indivíduos, considerando as tarefas institucionais e os padrões de bem-estar das pessoas, segundo os seguintes critérios:
 - Compatibilidade da estrutura física em termos da viabilidade das atividades previstas, considerando as características das atividades e o número de participantes em relação à quantidade de espaço disponível;
 - Qualidade dos espaços, considerando a individualidade e a aglomeração das pessoas e as características ergonômicas dos ambientes;
 - Relações entre os espaços, considerando a acessibilidade e mobilidade das pessoas, além da integração da equipe funcional;
 - Economia operacional, considerando a racionalização espacial, compactação do programa e especialização funcional dos locais, tendo como meta a redução de tarefas e a simplificação dos procedimentos;
 - Deve considerar as atividades elencadas na Lei de Execução Penal e nas resoluções do CNPCP, com exceções decorrentes da definição do programa arquitetônico e em favor da economia na construção do estabelecimento penal.
- 6.2.4.3. Conforto ambiental com foco na higiene e salubridade dos espaços, especialmente dos locais de permanência prolongada dos presos:
 - Ventilação e iluminação naturais (a posição, localização, tipificação e dimensionamento das aberturas);
 - Adequação ergonômica dos locais com a avaliação da compartimentação e do dimensionamento, bem como das aberturas, circulações, equipamentos e mobiliário.
- 6.2.4.4. Custos de construção e operação do estabelecimento penal, considerando os seguintes aspectos:
 - Economicidade do empreendimento nas etapas de construção e operação, por meio da otimização da estrutura física e operacional do estabelecimento penal para a redução de área construída e pessoal. A compactação espacial da edificação utiliza estratégias de coletivização, generalização funcional e aumento da capacidade nominal dos espaços.
- 6.2.4.5. A consistência da proposta arquitetônica resulta da compatibilização de soluções com os objetivos estabelecidos. A compatibilização é baseada na vinculação de componentes típicos de uma estrutura prisional, que podem ser destacados a seguir:

- Componentes externos: relativos ao planejamento do empreendimento, abordando a localização, implantação, tipo e categoria do estabelecimento penal, bem como os custos envolvidos:
 - O projeto arquitetônico a ser desenvolvido deve ser adaptado a localização fornecida;
- Componentes internos: relativos às características arquitetônicas da edificação, sendo subordinados aos quesitos externos. Os componentes internos são caracterizados na apresentação e na descrição da proposta arquitetônica, são abordados:
 - Isolamento social dos presos: trata da localização e da barreira física do estabelecimento penal;
 - Isolamento individual: trata da tipificação das celas e modulação da população prisional;
 - Organização do espaço: trata da geometria (coordenação formal coma delimitação dos espaços externos e internos da edificação), funcionalidade (estrutura interna da edificação), conforto ambiental (bioclimatismo e ergonomia dos ambientes) e aparatos de segurança (soluções pontuais para o incremento da segurança penitenciária, de modo econômico). A funcionalidade avança na definição das atividades (espaços a serem criados em atendimento às necessidades físicas da atividade prisional), espacialização (arranjo espacial dos espaços e demais elementos arquitetônicos), dimensionamento (áreas e dimensões dos espaços externos e internos) e circulação do edifício (acessibilidade e mobilidade de pessoas, veículos e materiais);
 - o Controle: trata da vigilância e da disciplina no estabelecimento penal.

6.3. **Dados Gerais**

- 6.3.1. A Colônia Industrial Penal de Regime Semiaberto do Distrito Federal deve possuir características gerais, como:
- 6.3.1.1. Capacidade nominal de 1000 (mil) vagas para internos do sexo masculino;
- 6.3.1.2. Capacidade de utilização por até, aproximadamente, 2.000 (duas mil) pessoas nos dias de visita aos presos;
- 6.3.1.3. Área do terreno de aproximadamente 50.000 (cinquenta mil) m²;

6.4. Localização do Terreno

- 6.4.1. Complexo Penitenciário da Papuda, Rodovia DF 465, Km 04, CEP 71.686-670.
- 6.4.2. Localização da área para implantação da Colônia Industrial Penal de Regime Semiaberto do Distrito Federal pode ser observado na Figura a seguir:

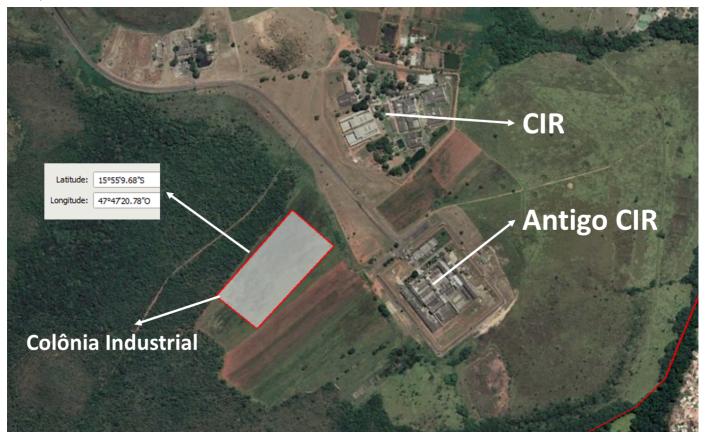


Figura 01: Localização da área para implantação da Colônia Industrial Penal de Regime Semiaberto do Distrito Federal

6.5. Organização do Espaço

- 6.5.1. A composição arquitetônica tem que ser baseada nos conceitos de simplicidade geométrica e funcional da prisão, por meio da combinação de características dos padrões arquitetônicos paralelo e modular, da seguinte maneira:
- 6.5.1.1. Padrão paralelo estrutura o conjunto arquitetônico, agrupando e interligando os edifícios de modo contínuo, contribuindo para a operação penitenciária;
- 6.5.1.2. Padrão Modular deve organizar as atividades em blocos funcionalmente especializados e concentra das atividades rotineiras dos presos no setor intermediário do estabelecimento penal.
- 6.5.1.3. A geometria proposta é caracterizada por um desenho simples, descrito pela ortogonalidade, simetria e horizontalidade do conjunto arquitetônico, ordenado pela lógica espacial do padrão arquitetônico paralelo;
- 6.5.1.4. Continuidade do conjunto arquitetônico deve ser configurada por eixo de circulação central e por circulações paralelas no setor interno;
- 6.5.1.5. Espaços livres entre os blocos funcionais que favoreçam a criação de aberturas de iluminação e ventilação do interior dos edifícios;
- 6.5.1.6. Os edifícios serão térreos com exceção do posto de controle, que podem assumir outras estruturas;
- 6.5.2. O padrão modular organiza as atividades em blocos funcionalmente especializados, apresentados a seguir, contudo não se restringindo a:
- 6.5.2.1. **Recepção e Revista**: Controle de acesso ao estabelecimento penal com a identificação e revista de veículos e pessoas, além de espera das visitas, guarda volumes e vestiário dos presos com trabalho externo;

- 6.5.2.2. **Administração**: Administração do estabelecimento penal;
- 6.5.2.3. **Apoio aos Funcionários**: Apoio aos Policiais Penais com alojamentos, vestiários e refeitório, sala de chefes, apoio a segurança externa, sala de armas, sala de controle, entre outros;
- 6.5.2.4. **Torres de vigilância**: Vigilância do perímetro e dos edifícios e áreas internas do complexo.
- 6.5.2.5. **Inclusão e tratamento penal**: Recepção e despacho de presos com salas de espera e procedimentos, celas de espera e triagem para a classificação dos presos ingressos e pátios de sol. Assistência jurídica aos presos com salas de tratamento penal, inclusive videoconferência;
- 6.5.2.6. **Serviços**: Produção de refeições, lavagem de roupas, armazenagem de material de consumo, manutenção predial, cozinha, padaria, lavanderia e almoxarifado, entre outros.
- 6.5.2.7. **Assistência à Saúde dos Presos**: Assistência à saúde dos presos (médica, farmacêutica e odontológica), inclusive assistência social e psicológica com consultórios, posto de enfermagem, estoque, dispensação, salas de esterilização, coleta e procedimentos, celas de observação e enfermaria, e pátios de sol para os presos.
- 6.5.2.8. **Bloco de Segurança**: Isolamento de presos para a adequação ao regime semiaberto com sala de atividades, parlatório, celas coletivas e pátio de sol dos presos;
- 6.5.2.9. **Praça Intermediária**: Fluxos dos Blocos de Inclusão, Serviços, Vivência de Segurança e Assistência à Saúde dos Presos com posto de controle;
- 6.5.2.10. **Visita (Polivalente)**: Visita jurídica, social e íntima dos presos, além de configurar espaço para cultos e atividades culturais com salão de visita, inclui apartamentos de encontro íntimo e pátio;
- 6.5.2.11. **Atividades Educacionais dos Presos**: Assistência à educação dos presos com sala de professores, biblioteca, sala de informática, salas de aula e pátio;
- 6.5.2.12. **Atividades Laborais dos Presos**: Trabalho interno dos presos com oficina, sala de monitoria, estoques e doca de carga/descarga;
- 6.5.2.13. Circulação Central: Fluxos dos Blocos de Visita e Atividades Educacionais e Laborais dos Presos;
- 6.5.2.14. **Atividades Sociais e Esportivas dos Presos**: Banho de sol e atividades esportivas, religiosas e culturais com pátios de sol descobertos e cobertos para os presos;
- 6.5.2.15. **Vivência Coletiva**: Acomodação dos presos em alojamentos;
- 6.5.2.16. **Infraestrutura**: Abastecimento do estabelecimento penal com reservatórios de água, subestação e abrigos do hidrômetro, motobombas, gás liquefeito de petróleo, resíduos, aquecedor, compressor de ar e fluidos mecânicos, reaproveitamento de água da chuva, entre outros.
- 6.5.2.17. Os blocos funcionais são equipados com instalações sanitárias, inclusive para PcD, além de depósitos e depósitos de material de limpeza, conforme a necessidade.
- 6.5.3. Espacialização
- 6.5.3.1. A disposição dos blocos funcionais deve obedecer à setorização recomendada no programa para estabelecimentos penais das Diretrizes Básicas. A setorização proposta é baseada no uso dos espaços associado à localização e à movimentação das pessoas, de acordo com os tipos de usuários da edificação penal.
- 6.5.3.2. A espacialização define os seguintes setores e áreas externas do estabelecimento penal:
 - 1. Perímetro de segurança: afastamento externo, estacionamento de funcionários e acesso ao pátio de infraestrutura;
 - 2. Acesso do estabelecimento penal: pista veicular e praça de acesso;
 - 3. Setor externo de funcionários: praça de funcionários e pátio de infraestrutura;
 - 4. Setor externo de visitas: praça de visitas;
 - 5. Setor intermediário: Pátio de Serviços e Pátio de Inclusão;
 - 6. Setor interno;

- 7. Setor intramuros (envolve o setor intermediário e interno): pista de serviço;
- 6.5.3.3. No projeto arquitetônico, o setor externo será dividido em duas partes. Uma parte é exclusiva para os funcionários, abrigando a entrada de veículos do estabelecimento penal. Outra parte é destinada aos visitantes com acesso apenas para pedestres.
- 6.5.3.4. O estacionamento para os funcionários e autoridades deve ser localizado no perímetro de segurança, junto ao setor externo de funcionários. O estacionamento para visitantes deverá ser locado fora do perímetro de segurança, conforme a necessidade.
- 6.5.3.5. A configuração dos espaços interiores tem de focar na segurança, na funcionalidade e no conforto dos usuários, envolvendo a espacialização, circulação, dimensionamento, mobiliário e instalações. Nesse sentido, os espaços consideram a ergonomia e os aparatos necessários para o desempenho das atividades.
- 6.5.3.6. Nos locais de permanência dos presos, a espacialização considera a organização social dos presos, por meio de espaços coletivos e espaços pessoais, em consonância com a segurança penitenciária.

6.5.4. Dimensionamento Estimativo:

BLOCO	ÁREA (m²)
Bloco Administrativo	160,00
Bloco de Apoio aos Funcionários	200,00
Bloco de Recepção e Revista	510,00
Torres de Vigilância	80,00
Bloco de Inclusão e Tratamento Penal	400,00
Bloco de Serviços	510,00
Bloco de Vivência e Segurança	500,00
Bloco de Assistência à Saúde dos Internos	400,00
Praça Intermediária	450,00
Posto de Controle da Praça Intermediária	20,00
Passarela da Praça intermediária	115,00
Bloco de Visita (polivalente)	750,00
Bloco de Atividades Educacionais dos Insternos	700,00
Bloco de Atividades Laborais 1	600,00
Bloco de Atividades Laborais 2	600,00
Bloco de Atividades Laborais 3	600,00
Bloco de Atividades Laborais 4	600,00
Bloco de Circulação Central	300,00

TOTAL	13.195,00
Blocos de infraestrutura	200,00
Passarela Paralela	500,00
Blocos de Vivência Coletiva 6	650,00
Blocos de Vivência Coletiva 5	650,00
Blocos de Vivência Coletiva 4	650,00
Blocos de Vivência Coletiva 3	650,00
Blocos de Vivência Coletiva 2	650,00
Blocos de Vivência Coletiva 1	650,00
Blocos de Atividades Sociais e Esportivas	1100,00

6.5.5. Conforto Ambiental

- 6.5.5.1. O conforto ambiental prioriza a salubridade na edificação prisional, por meio de condições adequadas de saúde, higiene e qualidade do ar, considerando as condições de luminosidade e ventilação nos ambientes.
- 6.5.5.2. O conforto ambiental pode ser definido pelas seguintes diretrizes gerais;
 - Disposição, configuração e dimensionamento das aberturas de iluminação e ventilação articuladas com a geometria e a compartimentação das edificações de modo a favorecer a segurança penitenciária e o conforto ambiental, conforme recomendações das Diretrizes Básicas;
 - Definição de aberturas de ventilação e iluminação naturais na maior parte dos ambientes, especialmente nos espaços de maior utilização ou permanência prolongada de pessoas;
 - Espaços desprovidos de aberturas de iluminação e ventilação naturais são preferencialmente destinados às atividades sem a permanência prolongada de pessoas e recebem sistemas de exaustão mecânica;
 - Definição de aberturas de ventilação e iluminação diretas e verticais, considerando a segurança penitenciária e a eficácia do conforto ambiental, evitando-se prismas e fossos de iluminação e ventilação;
 - Ventilação cruzada permanente é aplicada para o melhor condicionamento térmico dos ambientes, principalmente nos locais com permanência prolongada de pessoas e desprovidos de soluções mecânicas.
- 6.5.5.3. Na prisão, as condições aeração, insolação, ventilação e iluminação dos ambientes internos das edificações são condicionadas pela segurança penitenciária. Deste modo, os critérios de conforto ambiental na prisão devem ser particularizados em relação a outros tipos de construção, especialmente nas áreas mais internas do estabelecimento penal;
- 6.5.5.4. Admite-se a redução da área das aberturas de iluminação e ventilação e/ou a implementação de soluções complementares para a obtenção do desempenho ambiental nos edifícios;
- 6.5.5.5. Sistemas mecânicos de exaustão devem ser projetados com as devidas providências de segurança, evitando o acesso dos presos aos aparelhos exaustores, a configuração de locais para esconderijos e fugas;

- 6.5.5.6. Deve ser considerado o condicionamento térmico passivo, por meio de estratégias para o aproveitamento de ventilação e de iluminação naturais, em termos do material e da ventilação e proteção das aberturas (sombreamento);
- 6.5.5.7. Controle de fechamento das aberturas de iluminação e ventilação no caso de caso de temperatura baixa, em conformidade com as exigências da segurança penitenciária;
- 6.5.5.8. Colocação de telas metálicas contra vetores nas aberturas;
- 6.5.5.9. A implantação do projeto, a orientação solar deve ser definida de modo favorável disposição das aberturas de iluminação e ventilação, visando o desempenho térmico e lumínico da edificação.
- 6.5.6. Aparatos de Segurança
- 6.5.6.1. Barreira perimetral: elementos cortantes na cerca do setor intramuros;
- 6.5.6.2. Torres de vigilância: visores com película;
- 6.5.6.3. Posto de controle de inspeção de volumes;
- 6.5.6.4. Contenções configuradas por eclusas (esquema dual de portas em grade) para a disciplina de fluxos entre diferentes setores;
- 6.5.6.5. Portas das circulações e acesso de blocos funcionais apresentam o controle remoto das fechaduras;
- 6.5.6.6. A abertura/fechamento das portas é automatizada por meio de mecanismo motorizado;
- 6.5.6.7. Sistema de videomonitoramento;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 7º, INCISO V, IN 40/2020)

7.1. O quantitativo foi estimado levando em consideração o projeto-modelo de Colônia Industrial Penal com mil vagas disponibilizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Especificação dos serviços	Unidade	Quantidade
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA	m²	1,00
Levantamento Topográfico e Laudo Geotécnico	m²	13.195,00
Projeto arquitetônico preliminar e projeto básico	m²	13.195,00
Projeto Arquitetônico executivo/ Urbanístico	m²	13.195,00
Projeto Estrutural	m²	13.195,00
Projeto de terraplenagem, terraceamento, pavimentação e implantação	m²	13.195,00
Projeto Elétrico de baixa e alta tensão	m²	13.195,00
Projeto de Unidade de Geração Fotovoltaica	m²	13.195,00
Projeto de Instalações telefônicas e lógica	m²	13.195,00
Projeto Hidrosanitário	m²	13.195,00
Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de Águas Pluviais	m²	13.195,00
Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico	m²	13.195,00
Projeto de Instalações de Gás - GLP	m²	13.195,00

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	m²	13.195,00
Orçamento	unidade	1,00
Assessoramento técnico ao processo licitatório de contratação da obra	horas	140,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Considerando que o escopo do processo administrativo em tela trata exclusivamente da contratação dos itens mencionados no item 3 deste ETP, não foi possível a utilização da tabela SINAPI para a indicação de sua formação de preços, sendo assim a título de boas práticas, utilizaremos como fontes de preços pesquisas de contratações firmadas com a administração pública.
- 8.2. Após consulta a sete empresas do ramo de arquitetura e engenharia, recebemos apenas duas propostas, obtendo o valor médio estimado de R\$ 3.376.273,83 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Especificação dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço unitário com BDI 1	Preço global com BDI 1	Preço unitário com BDI 2	Preço global com BDI 2	Preço unitário com BDI 3	Preço global com BDI 3
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA	m²	1,00	R\$ 6.545,50	R\$ 6.545,50	R\$ 46.182,50	R\$ 46.182,50	R\$ 230.230,00	R\$ 230.230,00
Levantamento Topográfico e Laudo Geotécnico	m²	13.195,00	R\$ 3,50	R\$ 46.182,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	R\$ 79.170,00
Projeto arquitetônico preliminar e projeto básico	m²	13.195,00	R\$ 5,75	R\$ 75.871,25	R\$ 30,43	R\$ 401.523,85	R\$ 95,00	R\$ 1.253.525,00
Projeto Arquitetônico executivo/ Urbanístico	m²	13.195,00	R\$ 6,50	R\$ 85.767,50	R\$ 13,19	R\$ 174.042,05	R\$ 65,00	R\$ 857.675,00
Projeto Estrutural	m²	13.195,00	R\$ 10,50	R\$ 138.547,50	R\$ 27,57	R\$ 363.786,15	R\$ 90,00	R\$ 1.187.550,00
Projeto de terraplenagem, terraceamento, pavimentação e implantação	m²	13.195,00	R\$ 5,75	R\$ 75.871,25	R\$ 4,56	R\$ 60.169,20	R\$ 3,00	R\$ 39.585,00
Projeto Elétrico de baixa e alta tensão	m²	13.195,00	R\$ 5,75	R\$ 75.871,25	R\$ 16,95	R\$ 223.655,25	R\$ 60,00	R\$ 791.700,00
Projeto de Unidade de Geração Fotovoltaica	m²	13.195,00	R\$ 2,10	R\$ 27.709,50	R\$ 8,51	R\$ 112.289,45	R\$ 13,00	R\$ 171.535,00
Projeto de Instalações telefônicas e Iógica	m²	13.195,00	R\$ 7,35	R\$ 96.983,25	R\$ 8,51	R\$ 112.289,45	R\$ 45,00	R\$ 593.775,00

				1.187.550,00		1.957.343,50		6.983.928,00
				R\$		R\$		R\$
Assessoramento técnico ao processo licitatório de contratação da obra	horas	140,00	R\$ 550,00	R\$ 77.000,00	R\$ 196,02	R\$ 27.442,80	R\$ 350,00	R\$ 49.000,00
Orçamento	unidade	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 84.579,95	R\$ 84.579,95	R\$ 173.173,00	R\$ 173.173,00
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	m²	13.195,00	R\$ 7,35	R\$ 96.983,25	R\$ 5,28	R\$ 69.669,60	R\$ 45,00	R\$ 593.775,00
Projeto de Instalações de Gás - GLP	m²	13.195,00	R\$ 6,50	R\$ 85.767,50	R\$ 1,35	R\$ 17.813,25	R\$ 5,00	R\$ 65.975,00
Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico	m²	13.195,00	R\$ 7,35	R\$ 96.983,25	R\$ 9,48	R\$ 125.088,60	R\$ 20,00	R\$ 263.900,00
Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de Águas Pluviais	m²	13.195,00	R\$ 7,35	R\$ 96.983,25	R\$ 2,79	R\$ 36.814,05	R\$ 3,00	R\$ 39.585,00
Projeto Hidrosanitário	m²	13.195,00	R\$ 7,35	R\$ 96.983,25	R\$ 11,23	R\$ 148.179,85	R\$ 45,00	R\$ 593.775,00

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

- 9.1. O parcelamento não se faz viável por se tratar de um conjunto interdependente de projetos que são realizados de maneira personalizada e de criação intelectual.
- 9.2. O agrupamento se faz viável e necessário visto a intenção de adquirir uma linguagem única projetual, além de garantir mais eficiência e celeridade ao processo. O serviço de elaboração de projetos tem natureza imaterial, é um serviço intelectual e a fragmentação pode prejudicar o resultado final, surgir possíveis incompatibilidades entre os projetos, gerar atrasos de entrega, erros e retrabalho.
- 9.3. Outro fator importante é que há interdependência entre os projetos, por exemplo: o Projeto arquitetônico só poderá ser executado após a conclusão do levantamento topográfico, o projeto estrutural só poderá ser executado apôs a conclusão do projeto arquitetônico, e todos os projetos devem estar compatíveis. Uma empresa estaria dependente da conclusão dos serviços da outra.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou Interdependentes à celebração do contrato.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1. O objeto referenciado neste estudo está alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF, pois é procedimento prévio e necessário à construção de estabelecimento penal, para internos do regime semiaberto, com 1.000 vagas.

Batalha 1 SEGURANÇA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO				
RACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL				
Resultados-Chave: Iniciativas:				

Reduzir o déficit carcerário em 42%;	 Implantação de dois novos Centros de Detenção Provisória no Complexo Penitenciário da Papuda Construção de estabelecimento penal, para internos do regime semi-aberto, com 1.000 vagas
Adequar 100% os estabelecimentos penais à pena ou medida imposta ao custodiado	 Construção do Centro Integrado de Atenção Psicossocial do Paciente Judiciário (CIAPPJ-DF) Implantação da Penitenciária do Distrito Federal III - PDF III, no Complexo Penitenciário da Papuda

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS E RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Pretende-se com a contratação:
 - a) Realizar os estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental necessários ao início da implementação da obra;
 - b) Obter os projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, entre outros e serviços complementares para construção da Colônia Industrial Penal do Distrito Federal;
 - c) Viabilizar a construção de unidades prisionais voltadas para o cumprimento de pena no regime semiaberto.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não existem providências necessárias a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A área escolhida para implantação da Colônia Industrial Penal do Distrito Federal possui relevo plano e não possui vegetação nativa. Atualmente, a área é utilizada para plantação.
- 14.2. Possíveis impactos ambientais podem estar relacionados aos processos erosivos, contudo os impactos detalhados serão apresentando nos Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental EVTEA elaborados pela Contratada.

VIABILIDADE

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.1. O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da SEAPE, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.
- 15.2. Os Integrantes Requisitante, Técnico e Administrativo declaram que a contratação pretendida é **VIÁVEL** para a Administração.

16. **RESPONSÁVEIS**

16.1. A fim de subsidiar a equipe da Comissão de Licitação (CL) durante a fase licitatória, em especial para esclarecimento de dúvidas e nas respostas a impugnações e questionamentos sobre Edital, informamos abaixo o contato dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, a saber:

INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: MARCELO LUIS VIVAN

Telefone: (61) 3335-9505

E-mail: marcelo.vivan@seape.df.gov.br

Lotação: UNIDADE DE ASSESSORIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNISAS

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/UNISAS

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA

Telefone: (61) 3335-9505

E-mail: marco.oliveira@seape.df.gov.br

Lotação: UNIDADE DE ASSESSORIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNISAS

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/UNISAS

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE

Telefone: (61) 3335-9505

E-mail: bruno.leite@seape.df.gov.br

Lotação: UNIDADE DE ASSESSORIA DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNISAS

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/UNISAS

ADELMO JERONIMO SILVA

Telefone: (61) 98406-0170

E-mail: adelmo.silva@ssp.df.gov.br Lotação: SSP/SEGI/SUAG/COENG

GLAUCO RIBEIRO LUCENA

Telefone: (61) 98127-9062

E-mail: glauco.lucema@ssp.df.gov.br

Lotação: SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO/GEOB

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRÉ

Telefone: (61) 99939-2402

E-mail: bruno.sodre@seape.df.gov.br

Lotação: DIRETORA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES - DILIC

Caixa SEI: SEAPE/SUAG/GAFP

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

- 17.1. Declaramos que o presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento do objeto.
- 17.2. No mais, verifica-se que a pretensa contratação atende adequadamente todas às demandas de negócio identificadas e, diante disso, recomendamos a aquisição no modelo proposto.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE** - **Matr.1688592-9**, **Polícia Penal**, em 11/08/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA - Matr.1693119-X, Assessor(a) Técnico(a)., em 11/08/2023, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LUIS VIVAN - Matr.1692851-2, Assessor(a) Técnico(a)., em 11/08/2023, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE - Matr.0187568-X**, **Assessor(a) Técnico(a).**, em 11/08/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO JERÔNIMO SILVA - Matr.1691693-X, Agente de Polícia Civil**, em 14/08/2023, às 23:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA - Matr.1691614-X**, **Agente Policial de Custódia**, em 15/08/2023, às 23:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 109850127 código CRC= 4560C45E.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00052231/2021-86

Doc. SEI/GDF 109850127